

SECÇÃO II

Serviço de autocarros municipais

Artigo 28.º-A

-
- 1)
- 2)

Observações

1.ª Forma de cálculo do custo total:

$$CT = (T \times CH) + (D \times Ckm) + S$$

em que:

CT = custo total;
T = tempo (número de horas);
CH = custo por hora da viatura (em euros);
D = distância percorrida (em quilómetros);
Ckm = custo por quilómetro (em euros);
S = suplemento (adicionado nos trabalhos efectuados aos Domingos).

2.ª Nos valores supra-indicados não estão incluídos nem as portagens nem a estadia dos motoristas. Estas despesas são da responsabilidade da entidade utilizadora do veículo.»

2 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital n.º 640/2007

O engenheiro José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra, faz público que foi, em reunião da Câmara Municipal e em sessão da Assembleia Municipal realizadas, respectivamente, em 1 e 27 de Junho de 2007, e após ter decorrido o prazo de apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado o Regulamento da Venda Ambulante do Município de Mafra, o qual entrará em vigor 15 dias após a publicação deste edital no *Diário da República*.

3 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611034895

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 14 023/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que foi celebrado contrato de prestação de serviços em regime de avença com o agente de informação de tráfego de aeródromo Camilo António Araújo Miranda de Vasconcelos, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, com início a 9 de Julho de 2007. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

2611034632

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 14 024/2007

Discussão pública

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de licenciamento de loteamento urbano n.º 4/2006, sito em Charneca da Cotovia, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra, requerido por ALCÂN-TARATEJO — Empreendimentos Imobiliários e Construção Civil, L.ª O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á no 8.º dia posterior à publicação no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões sobre o pedido em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no Serviço de Atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, Largo do Município, 4, em Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora*.

2611034629

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 14 025/2007

Alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 15/76
Abertura de discussão pública

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, no uso de competência delegada pela presidente da Câmara, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de alterações às especificações do alvará de loteamento n.º 15/76 (processo n.º 4.9.47), que titula a licença de loteamento do prédio urbano situado em Rua de António Maria Oliveira Parreira, 20, Vila Nogueira de Azeitão, freguesia de São Lourenço, deste concelho, requerida por Emanuel Costa Mendes, e que consiste na alteração do uso original do lote 20 para terciário/serviços, mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos previstos no alvará em vigor para o lote em causa.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua de Acácio Barradas, 27, rés-do-chão, Edifício Sado, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as suas reclamações, observações ou sugestões.

9 de Julho de 2007. — O Vereador, com competência delegada na área do urbanismo, *André Martins*.

2611035011

Aviso n.º 14 026/2007

Reconversão urbana (AUGI)

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, no uso de competência delegada pela presidente da Câmara, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, foi aprovado, por deliberação tomada por esta Câmara, em sua reunião ordinária de 20 de Junho de 2007, o licenciamento da operação de loteamento para o prédio rústico situado em Brejo das Bispas, Brejos de Sete Olhos, na Quinta de Canes, freguesia de São Sebastião, deste concelho, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 02466/201191 e inscrito na matriz cadastral sob o artigo 81 da secção E, da referida freguesia, confrontando a norte com azinhaga camarária, a sul com caminho das Bispas, a nascente com Manuel da Silva Pinho e a poente com Estrada da Mourisca, conforme consta da certidão arquivada no respectivo processo administrativo.

Trata-se de uma parcela incluída na delimitação das AUGI (área urbana de génese ilegal) do concelho nos termos do disposto no artigo 35.º do supracitado diploma legal, tendo passado a constituir a AUGI n.º 32.º O processo de reconversão urbanística foi organizado nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea a), do mesmo diploma, ou seja, mediante operação de loteamento da iniciativa dos comproprietários.

O pedido de loteamento foi apresentado pela administração conjunta da AUGI n.º 32, sita em Brejos das Bispas, Mourisca do Sado, pessoa colectiva n.º 901479217.

Foi efectuada a vistoria a que se refere o artigo 22.º do diploma acima citado, com a finalidade no mesmo determinada.

O respectivo processo administrativo está disponível, para consulta, no Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal, na Rua de Acácio Barradas, 27, Edifício Sado, em Setúbal, pelo prazo de 30 dias, podendo os eventuais interessados reclamar da deliberação de aprovação do estudo de loteamento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.